



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PÇA CENTRAL, 350 – CENTRO - CEP: 64740-000 - C.N.P.J: 06.553.697/0001-04
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ

LEI Nº 835 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Conceição do Canindé – PI, para o período de 2.014 a 2.017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014 a 2.017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e na despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentaria Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, afim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e conjuntura do momento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PÇA CENTRAL, 350 - CENTRO - CEP: 64740-000 - C.N.P.J: 06.553.697/0001-04
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé em 30 de dezembro de 2.013.

Adriano Veloso dos Passos
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Piauí (PI), aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



ANEXO 1 – PPA 2.014 A 2.017

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Na elaboração do presente Plano Plurianual, foram considerados os recentes cenários divulgados para a economia de 2.014, 2.015, 2.016 e 2.017 que se refletem nas estimativas da receita do Município pela projeção das expectativas de crescimento da economia brasileira, sendo que em alguns casos foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada.

No âmbito municipal trabalhou-se com as projeções Macroeconômicas, com valores previstos de receitas e despesas da LOA 2.013 e suas adequações perante a presente conjuntura econômica, revisões e suas respectivas projeções para 2.014, 2.015, 2.016 e 2.017.

Tanto as projeções de crescimento e expectativas de inflação, quanto os valores estimados para as receitas e as despesas serão revistas anualmente por ocasião da elaboração das respectivas LDO e LOA.

ESTIMATIVAS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O total das Receitas Orçamentárias do Plano Plurianual, para o período de 2.014 a 2.017, composta pelas projeções dos órgãos da Administração Direta (Câmara Municipal e Secretarias Municipais) e Indireta, representa R\$: **51.570.464,77** (Cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme evidenciado abaixo:

2.014	2.015	2.016	2.017
R\$: 12.286.344,27	R\$: 12.681.964,49	R\$: 13.090.323,78	R\$: 13.511.832,23

O total das Despesas Orçamentárias do Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017 totalizam R\$: **51.570.464,77** (Cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme evidenciado abaixo:

2.014	2.015	2.016	2.017
R\$: 12.286.344,27	R\$: 12.681.964,49	R\$: 13.090.323,78	R\$: 13.511.832,23



PLANO PLURIANUAL 2.014-2.017

ANEXO II

A ANÁLISE E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

01 - LEGISLATIVA

A função Legislativa, em termos orçamentários foram estabelecidas os seguintes programas para o exercício 2.014-2.017:

- Manutenção e funcionamento da Câmara de Vereadores: dispor a Câmara de Vereadores de R\$ 1.837.957,70, recursos para manutenção e funcionamento de suas atividades legislativas e de apoio, tais como: Despesas com pessoal e encargos, comunicação e divulgação da execução financeira e orçamentaria.

04- ADMINISTRAÇÃO

Ao iniciar um novo ciclo de desenvolvimento e gestão a Secretaria Municipal de Administração continuará a perseguir algumas metas robustas e importantes declaradas no PPA 2010 - 2013 e para outro, apresentará novos objetivos estratégicos encarados numa visão de um estado empreendedor, sistêmico, com foco no cidadão e orientados para resultados.

Os novos objetivos estratégicos aqui declarados como metas micro ou macro, desafios respondem ao estímulo de um cenário de desenvolvimento sustentável que a cada dia se torna mais dinâmico, competitivo e inovador e estão concentrados nos seguintes campos de gestão:

- Campo de educação corporativa e gestão de pessoas

Formulação das declarações corporativas de missão de futuro e valores, seguidos do plano de gestão estratégica de pessoas; programa de desenvolvimento organizacional contendo várias ações de sustentação das declarações corporativas:

- Campo de aprimoramento de eficiência administrativa e gestão:

Formulação do planejamento estratégico atrelado à aplicação de programa de indicadores de desempenho; Implantação de sistema de gestão pública por meio de metodologia e normas internacionais reconhecidas; Investimento na estruturação do sistema de tecnologia da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PCA CENTRAL, 350 – CENTRO - CEP: 64740-000 - C.N.P.J: 06.553.697/0001-04
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ

informação. Essas são as principais ferramentas gerenciais que nortearão a intervenção neste campo e abrirão espaço para o desenvolvimento de ações e tomadas de decisões relacionadas à valorização do servidor público.

Os objetivos estratégicos apontados constituem-se na principal inovação deste plano, na medida em que expressam as escolhas de gestão desta pasta em enunciados que relacionam o planejar no fazer. Com isto, melhoram-se as condições de trabalho dos servidores, valorizando-os e qualificando ainda mais a gestão pública.

06- SEGURANÇA PÚBLICA

A Segurança Pública é um dos temas que tem preocupado a população de um modo geral. A Administração Municipal buscará promover, por meio de planejamento estratégico, a máxima integração possível reconhecida as diferenças entre as instituições públicas que cuidam da questão da segurança no Município: Polícia Militar e Polícia Civil. Em casos especiais, deverá contar também com o apoio da Polícia Federal, além de agentes fiscalizadores de outras esferas de governo. O objetivo é somar esforços para cumprir as metas de segurança, evitando desperdício de recursos humanos e materiais e de desgates nas relações institucionais.

Uma das missões permanentes será manter estreitas relações com os governos estadual e federal no sentido de assegurar níveis adequados de efetivos e viaturas na cidade, além de projetos de modernização e capacitação através de convênios. Cabe, ainda, trabalhar para que o governo estadual assegure recursos para a manutenção e funcionamento da infraestrutura instalada na cidade, assim como para modernizar seus processos de atuação.

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social como direito a proteção social, no sistema de Seguridade tem duplo efeito: o de suprir, sob dado padrão pré-definido e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Nesse sentido, ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um incremento destas capacidades. A reorganização de uma rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferência de renda, contribuem para a redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo os objetivos da Assistência Social.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PÇA CENTRAL, 350 – CENTRO - CEP: 64740-000 - C.N.P.J: 06.553.697/0001-04
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ

Para cumprir os seus objetivos e seguindo os princípios e diretrizes da LOAS o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reorganiza os serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com as funções que desempenha o universo de pessoas que deles necessitam e sua complexidade. São estabelecidos padrões de serviços, que devem ser difundidos e assimilados, progressivamente, nas ações de Assistência Social, sob diversos aspectos: os eixos de atuação, a nomenclatura dos equipamentos, a qualidade dos atendimentos, os indicadores de avaliações e resultados.

A Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos. Os benefícios, tanto de prestação continuada, como os eventuais, integram a proteção social básica e devem ser articulados aos demais programas e serviços ofertados pelas três esferas de governo dentro do SUAS.

Esses são, dentre outros, os objetivos e as ações a serem desenvolvidas em cada PROGRAMA nesse período de 04 (quatro) anos.

•Serviço de Proteção de Atendimento Integral a Família — PAIF:

Serão desenvolvidos trabalhos sociais com as famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protética das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 anos: Temos por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

•Para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses demandados e potencialidades dessa faixa etária.

•Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a



participação cidadã numa formação geral para o mundo do trabalho.

•**Para idosos:** Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

•**Serviço de Proteção Social no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos:** Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

•**O Programa Bolsa Família (PBF):** É um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 141,42. Serão desenvolvidos todos os esforços para cadastramento de todas as pessoas que se enquadram neste programa.

A realidade brasileira nos apresenta famílias em diferentes situações socioeconômicas, que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência. Há também, outros fenômenos resultantes de processos de exclusão: moradores de rua, migrantes, idosos abandonados. Percebe-se que estas situações, nem sempre decorrentes da ausência de renda, se agravam nas parcelas da população com maiores índices de desemprego e pobreza. Serão desenvolvidos todos os esforços para minimizar a situação das pessoas enquadradas nesta camada de risco.

A proteção Social Especial: É a modalidade de atendimento a essas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Os serviços de Proteção Social Especial podem ser subdivididos em serviços de média complexidade e de alta complexidade. São considerados de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias, seus membros e aos indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de alta complexidade garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido. Eles se dirigem às famílias, seus membros e indivíduos que se encontrem sem referência e/ou ameaçados e nestas condições, necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PÇA CENTRAL, 350 – CENTRO - CEP: 64740-000 - C.N.P.J: 06.553.697/0001-04
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ

Diante da realidade de nosso município e levando-se em consideração principalmente o cumprimento da Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), a referida proposta do PPA 2.014-2.017, inclui o reforço das estruturas existentes e seu fortalecimento, a busca de parcerias com as entidades que apóiam o Poder Público na execução das políticas sociais.

10 - SAUDE

O processo de consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS traz responsabilidades e desafios que devem ser assumidos pelo município, na busca de um sistema de saúde comprometido com as necessidades da população.

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Canindé centra seus investimentos na melhoria da qualidade da atenção à saúde em consonância com princípios e diretrizes do SUS, prestada a todos os usuários do Sistema Municipal de Saúde, pela sua rede própria e pelos prestadores de serviços locais contratados, buscando constantemente prover seu Sistema de Saúde e os serviços que possam atender as necessidades de saúde da população em todos os níveis de complexidade. Nesse sentido a Secretaria Municipal de Saúde promoverá de forma contínua, a incorporação de novas tecnologias e avanços científicos, bem como de mecanismos de modernização da gestão do Sistema Municipal de Saúde, com o fortalecimento das relações com a sociedade civil organizada.

Mesmo com os resultados positivos já alcançados, ao analisarmos os diferentes indicadores de saúde, constatamos o aumento das doenças no país, tanto das características de países em desenvolvimento, quanto de primeiro mundo, apresentando na última década como principais causas de óbitos, as doenças cardiovasculares e neoplasias. Podemos dizer que o município de Conceição do Canindé, assim como os centros de médio e pequeno porte da região nordeste do país, encontra-se numa fase de transição no que se refere ao desenvolvimento, registrando um crescente envelhecimento de sua população e das doenças associadas a essa transição demográfica e econômica. Ao mesmo tempo, assiste à disseminação de doenças infecciosas emergentes e recorrentes, como dengue e outras, características de países em desenvolvimento. O sistema público de saúde tem que se adaptar a essas novas exigências.

Uma questão a ser permanentemente enfrentada, essa de natureza histórica do SUS, é a inversão do modelo de atenção, hoje centrado no pronto atendimento, sendo que a prioridade deve ser a Atenção Básica, com expansão da cobertura de serviços. Nos últimos anos, a rede física da atenção básica tem crescido em nosso município, acompanhada de



seus serviços de apoio. Cabe, nos próximos 04 (quatro) anos, avançá-los e mantê-la em condições adequadas de funcionamento, com recursos humanos e materiais suficientes, além de ampliá-la na medida das novas necessidades.

Por outro lado, alguns serviços deverão ser melhorados com investimentos na construção de unidades de saúde, aquisição de equipamentos de saúde, compra de ambulâncias para transportar pacientes para outros centros de médio e grande porte.

Os objetivos estratégicos estão pautados na busca por equidade, por meio da ampliação do acesso aos serviços de saúde e melhoria da qualidade da atenção, em tempo adequado, às necessidades de saúde dos cidadãos, o que pode ser resumido no seguinte:

- Garantir acesso de qualidade, em tempo adequado, as necessidades de saúde dos cidadãos, aprimorando a política de atenção básica e atenção especializada;
- Promover atenção integral a saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente e dos jovens;
- Garantir atenção integral à saúde do idoso;
- Garantir assistência farmacêutica com os medicamentos aprovados pelo SUS;
- Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência química;
- Investir na melhoria da gestão do Sistema de Saúde e de todos os serviços de saúde prestados à população;
- Aquisição de ambulâncias para melhor atendimento aos pacientes que necessitam de tais serviços;
- Construções e ampliações de unidades e/ou postos de saúde;
- Manter a valorização dos profissionais de saúde;

12 - EDUCAÇÃO

A Educação no município deverá ser traçada como um processo contínuo, crítico, reflexivo, criativo e transformador da sociedade. Para isso, tem de ser uma educação com qualidade, para a formação



integral do ser humano, pois essa é única maneira de propagar a cidadania e de atingir os ideais de justiça e equidade social. Mas a pré-condição para alcançar a equidade e garantir o acesso a educação, exige investimentos permanentes em recursos materiais e humanos que a assegurem.

Para o governo municipal, a educação é uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas e da nação. Assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade. Educar dá oportunidade para que crianças, jovens e adultos usem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade, inclusive fornecendo os alicerces para formação de futuros trabalhadores bem qualificados e educados, capazes de exercer com plenitude seus direitos e deveres como cidadãos.

O mundo mudou e a escola não pode permanecer estática, presa a paradigmas superados. Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação irá adotar como metodologia a elaboração de planos pedagógicos que partam da análise das avaliações internas e externas, existentes e a serem realizadas e estabeleçam objetivos, metas e estratégias para se alcançar os resultados esperados. Esse trabalho deverá considerar desde a unidade escolar em seu conjunto, até cada classe e cada aluno na sua individualidade. Esse projeto deve ter como objetivo a relevante integração da escola com os pais e a comunidade.

Os eixos norteadores das ações na educação serão: aprender a fazer; aprender a ensinar, ensinar a aprender; aprender a conviver e aprender a ser.

A escola deve ser vista como um espaço de formação e aprendizagem continuada, isto é, toda escola pode e deve melhorar e todos nela podem aprender progressivamente. A escola deve se pautar por:

- Trabalho coletivo, que envolve toda a comunidade escolar nas decisões e ações: gestores, professores, alunos, pessoal de apoio e comunidade;
- Professores que na qualidade de educadores e no exercício da cidadania, são participantes privilegiados no processo de melhoria do desempenho das escolas onde trabalham;
- Reforço intensificado e a recuperação de aprendizagem, integrando-os ao trabalho.

Educação Especial

- Incentivar e Capacitar os profissionais para um bom atendimento adequado aos alunos ;
- Construir, reformar e adaptar as escolas para que possam atender os alunos com necessidades educativas especiais;



- Comprar, adquirir e ampliar a frota de veículos, adequando-os para o transporte de crianças portadoras de necessidades especiais ;
- Estabelecer parcerias com instituição filantrópicas e demais Secretarias Municipais ;
- Assegurar a acessibilidade e a inclusão dos alunos matriculados na rede, garantindo os recursos necessários.

Educação Infantil

- Aumentar o número de vagas oferecidas como prioridade do atendimento, por meio de reforma e na construção de novas unidades próprias ;
- Manter as instalações adequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as crianças;
- Construir e Reformar as unidades que precisam de ajustes em sua infraestrutura;
- Fornecer material educativo às escolas a partir de critérios político pedagógicos;
- Capacitar permanentemente os profissionais da área ;
- Dar continuidade ao processo de valorização dos profissionais, com base na avaliação e mérito.

Ensino Fundamental

- Neste segmento faz-se necessário construir, reformar, adequar ou ampliar as unidades existentes para acomodar os alunos existentes e sua ampliação;
- Adquirir materiais tais como obras literárias, livros e material pedagógico para professores e alunos, adequados aos objetivos da melhoria da educação;
- Dar continuidade as atividades esportivas e recreativas existentes bem como complementando com as necessidades que forem surgindo;
- Construção de quadras poliesportiva e quadras de esportes dentro das unidades escolares;
- Utilizar material pedagógico que reflita um eixo comum para a formação dos alunos da rede municipal;
- Traçar projetos político-pedagógicos adequados à realidade de cada escola;
- Qualificar a formação continuada dos profissionais da educação de acordo com as necessidades identificadas, planejando-as em